



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.094/98 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998

Dispõe sobre doação de terreno à Congregação Cristã do Brasil de Uchoa.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Congregação Cristã do Brasil, com sede à Rua Joaquim Bento Alves, nº 43 - CGC. 72.776.792/0001-00; um terreno sem benfeitorias com área de 682,92 m² fazendo parte do lote 6 da quadra "E" confluência da Projetada "A", atual Valentim Bertelli, com Projetada "5", atual Antonio Candollo no Bairro São Miguel.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Lei nº 1.737 de 09/09/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.998.


CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e, em seguida registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EESENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças